



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

V

Nº

87

DATA DE PUBLICAÇÃO

7 de fevereiro de 2014

PORTARIA UNILA Nº 077, DE 30 DE JANEIRO DE 2014
O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 04/09/2013, publicado no DOU de 05/09/2013, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000221/2014-26,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Guillermo Javier Diaz Villavicencio na vaga de código nº 904948.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 079, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, o Edital UTFPR nº 23, de 23/03/2012, publicado no DOU de 26/03/2012, de homologação do concurso público para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.000289/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jefferson Vieira de Araujo na vaga de código nº 270337.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 080, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, o Edital UTFPR nº 23, de 23/03/2012, publicado no DOU de 26/03/2012, de homologação do concurso público para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.000290/2014-30,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcio Schossler na vaga de código nº 270401.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 081, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela

Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, o Edital UTFPR nº 23, de 23/03/2012, publicado no DOU de 26/03/2012, de homologação do concurso público para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.000291/2014-84,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcia Lurdes de Souza na vaga de código nº 270414.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 082, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, o Edital UTFPR nº 23, de 23/03/2012, publicado no DOU de 26/03/2012, de homologação do concurso público para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.000292/2014-29,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mirna Ines Noll na vaga de código nº 270450.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 083, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, o Edital UTFPR nº 23, de 23/03/2012, publicado no DOU de 26/03/2012, de homologação do concurso público para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.000293/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eloi Kafer na vaga de código nº 270494.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 084, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº

3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.003125/2013-59,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país com ônus, do servidor DAVI DA SILVA MONTEIRO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2897938, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2014, para participar de pesquisa de campo na Universidade de *Notre Dame*, na cidade de *South Bend*, no estado de Indiana nos Estados Unidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 085, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.000102/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país com ônus, da servidora JANINE PADILHA BOTTON, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1926999, no período de 23 de março a 6 de abril de 2014, para participar de desenvolvimento de projetos de pesquisa, visitas técnicas e experimentos de laboratório, nas cidades de Viena, Áustria de 24 a 27 de março, cidade de Goslar, Alemanha de 28 de março a 3 de abril, cidade de Rennes, França de 4 a 6 de abril, cidade de Paris, França 06 de abril.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 086, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.000186/2014-45,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país com ônus, do servidor ALEXANDRE CAMERA VARELLA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1934993, no período de 18 a 24 de maio de 2014, para desenvolvimento de projeto de pesquisa, na cidade de Sevilha, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 087, DE 31 DE JANEIRO DE

2014

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.000207/2014-22,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país com ônus, do servidor DAVI DA SILVA MONTEIRO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2897938, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2014, para realizar experimento científico no Laboratório Tandem, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 088, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.003141/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de afastamento do país, de que trata a Portaria UNILA nº 58/2014, publicada no D.O.U. em 28/01/2014, para 08 a 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO

PORTARIA UNILA Nº 089, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, em *exercício*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 04/09/2013, publicado no DOU de 05/09/2013, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000216/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávio Alfredo Gaitán na vaga de código nº 904939.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO

PORTARIA UNILA Nº 090, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000015/2014-16, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JOSE ADOLFO GONCALVES VAZ, Jornalista, SIAPE 1952024, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO

PORTARIA UNILA Nº 091, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002991/2013-22, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ROBERTA ELINE PETRI MORENO, Secretária Executiva, SIAPE 1945173, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 27 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO

PORTARIA UNILA Nº 092, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.003056/2013-83, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, SIAPE 1895350, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO

PORTARIA UNILA Nº 093, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12

de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.003022/2013-99, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA, Assistente Social, SIAPE 1917216, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO

PORTARIA UNILA Nº 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.003027/2013-11, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO

PORTARIA UNILA Nº 095, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002905/2013-81, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RODRIGO PINHEIRO COSTA, Administrador, SIAPE 1955723, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO

PORTARIA UNILA Nº 096, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002971/2013-51, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1652668, nível de Classificação E, do nível II para o nível III, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO

PORTARIA UNILA Nº 097, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.003003/2013-62, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DAVI CAMARGO DE FRANÇA, Contador, SIAPE 1828794, nível de Classificação E, do nível II para o nível III, a partir de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO

PORTARIA UNILA Nº 098, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.003001/2013-73, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor CLEVERSON JOSE ABATI, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828793, nível de Classificação D, do nível II para o nível III, a partir de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO

PORTARIA PROGEPE Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição das bancas examinadoras do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2013, para seleção de professores visitantes estrangeiros, regido pelo Edital PROGEPE Nº 69, de 24 de outubro de 2013, conforme tabela abaixo:

Área	Subárea	Banca
Antropologia	Teoria Antropológica Contemporânea: Estudos Latino Americanos	Andrea Ciacchi Antonio de la Peña Garcia Danielle Michelle Moura de Araújo
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura Moderna e Contemporânea na América Latina.	Tereza Maria Spyer Dulci Victoria Ines Darlins Andreia da Silva Moassab
Arquitetura e Urbanismo	Habitação de Interesse Social na América Latina	Tereza Maria Spyer Dulci Victoria Ines Darlins Andreia da Silva Moassab
Ciências Biológicas	Ecologia	Hermes Luiz Ribeiro José Roberto Faria Michel Varajão Garey Schmitz Junior
Ciências Econômicas	Economia do Desenvolvimento Latino-americano - México e América Central	Rodrigo Luiz Medeiros da Silva Wolney Roberto Carvalho Pedro Marcelo Staevie
Ciências	Desenvolvimento Econômico	Rodrigo Luiz Medeiros da Silva

Econômicas		Wolney Roberto de Carvalho Pedro Marcelo Staevie
Ciência Política	Teoria Política Contemporânea	Bruno Renata Peixoto de Bolognesi Felix Pablo Friggeri Oliveira
Desenvolvimento Rural	Agroecossistemas	ExzoVildres Queiroz Neto Dirceu Régis da Cunha Belem Basso
Engenharia	Engenharia Civil	Glauca Maria Dalfré Ana Carolina Parapinski dos Santos Edna Possan
Geografia	Geografia Humana	Rubens de Toledo Junior Leandro Trevisan Roberto França da Silva Junior
História	História das Relações Interregionais do Continente Americano	Gerson Galo Ledezma Meneses Hernán Venegas Marcelo Tereza Maria Spyer Dulci
História	América Latina Contemporânea	Tereza Maria Spyer Dulci Paulo Renato da Silva Victoria Ines Darling
Letras	Literatura Latino-Americana	Débora Cota Giane da Silva Mariano Lessa Marcelo Marinho
Artes	Artes Visuais Contemporânea	Alai Garcia Diniz Diana Araújo Pereira Fernando Mesquita de Faria
Relações Internacionais	Política Externa e Integração Regional na América Latina	Lucas Kerr de Oliveira Fabio Borges Tereza Maria Spyer Dulci
Relações Internacionais	Integração Regional na América Latina	Lucas Kerr de Oliveira Fabio Borges Tereza Maria Spyer Dulci

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.003124/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 13 de dezembro de 2013, ao servidor THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE 1905452, correspondente ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEOFAS BERWANGER, Engenheiro Civil, SIAPE 1823954, como substituto do titular do cargo de Secretário de Implantação do Campus, código CD-2, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA Nº 561, de 15 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 66, de

23 de agosto de 2013, pág. 8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANUBIA FRASSON FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886345, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-2, no período de 07 a 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 03 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Engenharia
Subárea	Hidráulica
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia Civil, Engenharia Hidráulica ou Recursos Hídricos
Vaga(s)	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 17 a 21 de março de 2014.
------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

Prova Escrita

1. Princípios básicos da mecânica dos fluidos.

2. Estática dos fluidos.

3. Formulação integral dos princípios de conservação da massa, quantidade de movimento.

4. Equação de conservação da massa e quantidade de movimento na forma diferencial.

5. Escoamento interno.

6. Escoamento externo.

7. Instalações de recalque, bombas – associações. Cavitação em bombas.

8. Canais abertos ou escoamento de superfície livre.

9. Análise dimensional e semelhança dinâmica.

10. Medição de pressão, vazão e velocidade.

Prova Didática

1. Princípios básicos da mecânica dos fluidos.

2. Estática dos fluidos.

3. Formulação integral dos princípios de conservação da massa, quantidade de movimento.

4. Equação de conservação da massa e quantidade de movimento na forma diferencial.

5. Escoamento interno.

6. Escoamento externo.

7. Instalações de recalque, bombas – associações. Cavitação em bombas.

8. Canais abertos ou escoamento de superfície livre.

9. Análise dimensional e semelhança dinâmica.

10. Medição de pressão, vazão e velocidade.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)

6.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso | 0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 021, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 03 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Engenharia
Subárea	Saneamento: projeto e dimensionamento
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou áreas afins ou Doutorado em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou áreas afins.
Vaga(s)	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data: As provas ocorrerão entre os dias 17 a 21 de março de 2014.

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

Prova Escrita

1. Mananciais (reservatórios, rios, lagos, poços e drenos): características qualitativas e quantitativas da água.

2. Captação de águas de superfície. Linhas adutoras e órgão acessórios. Bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição de água.

3. Concepção, projeto e dimensionamento do sistema de abastecimento de água: período de projeto e população de projeto para sistemas de abastecimento de água, captação, adução, tratamento, preservação e distribuição de água.

4. Concepção, projeto e dimensionamento do sistema de esgotamento sanitário: coleta, transporte, afastamento e tratamento.

5. Concepção, projeto e dimensionamento do sistema do manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

6. Drenagem rodoviária: drenagem de transposição de talvegues, drenagem superficial, drenagem de pavimentos e drenagem subterrânea ou profunda.

7. Elementos e projetos de redes (sarjetas, bocas de

lobo, bueiros, tubos, galerias, canais abertos, escadas hidráulicas, piscinões, Dissipadores de energia): projeto e dimensionamento.

8. Projeto e operação de linhas de recalque e de elevatórias (água para abastecimento e esgoto sanitário).

9. Projeto de instalações prediais de hidrossanitárias.

10. Gerenciamento de resíduos sólidos.

Prova Didática

1. Mananciais (reservatórios, rios, lagos, poços e drenos): características qualitativas e quantitativas da água.

2. Captação de águas de superfície. Linhas adutoras e órgão acessórios. Bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição de água.

3. Concepção, projeto e dimensionamento do sistema de abastecimento de água: período de projeto e população de projeto para sistemas de abastecimento de água, captação, adução, tratamento, preservação e distribuição de água.

4. Concepção, projeto e dimensionamento do sistema de esgotamento sanitário: coleta, transporte, afastamento e tratamento.

5. Concepção, projeto e dimensionamento do sistema do manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

6. Drenagem rodoviária: drenagem de transposição de talvegues, drenagem superficial, drenagem de pavimentos e drenagem subterrânea ou profunda.

7. Elementos e projetos de redes (sarjetas, bocas de lobo, bueiros, tubos, galerias, canais abertos, escadas hidráulicas, piscinões, Dissipadores de energia): projeto e dimensionamento.

8. Projeto e operação de linhas de recalque e de elevatórias (água para abastecimento e esgoto sanitário).

9. Projeto de instalações prediais de hidrossanitárias.

10. Gerenciamento de resíduos sólidos.

11. Saneamento ambiental na América Latina.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO**6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)**

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ)

ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 03 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	História
Subárea	História da África
Titulação Mínima Exigida	Graduação em História e áreas afins e Doutorado em História e áreas afins (Ciências Humanas)
Vagas	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 17 a 21 de março de 2014.
------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

01. Fontes e metodologia em pesquisa de História da África.

02. A África na antropologia e na historiografia do pós 2ª Guerra Mundial.

03. Formações sociais, políticas e econômicas na África Mediterrânea (séculos XV – XVIII).

04. Formações sociais, políticas e econômicas na África Ocidental (séculos XV – XVIII).

05. Formações sociais, políticas e econômicas na África Central e Austral (séculos XV – XVIII).

06. O comércio de escravos (transaariano, transatlântico, índico e interno): consequências econômicas, políticas e culturais no continente e na diáspora.

07. Os regimes coloniais europeus e as iniciativas

africanas entre 1914 e a conquista da independência política.

08. O reordenamento do continente africano depois das independências: Guerra Fria e nacionalismo.

09. As relações entre América Latina e África: dos processos de independência à atualidade.

10. As relações contemporâneas entre África e América Latina e o desenvolvimento de políticas de Ações Afirmativas na região.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições

Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 03 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Artes
Subárea	Artes Visuais
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Artes e áreas afins e Doutorado em Artes e áreas afins
Vagas	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 17 de março a 21 de março de 2014.
------	--

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Linguagens expandidas: convergências e hibridismos entre a literatura e outras linguagens da arte;
2. Intermidialidades: confluências de linguagens e mídias contemporâneas (sec.XXI);
3. Arte contemporânea (sec.XXI) e espaços públicos: intervenções urbanas e obras públicas na América Latina;
4. Arte contemporânea (sec.XXI): crítica político-social na América Latina;
5. Processos de produção, circulação e recepção de objetos da Arte e da Cultura;
6. Processos de mediação e políticas culturais no Século XXI: divulgação, recepção, curadoria e formação de público;
7. Bens culturais, mídias e cultura de massa: indústria cultural e contemporaneidade;
8. Arte em rede no Século XXI: projetos colaborativos, práticas artísticas coletivas e experiências comunitárias a América Latina;
9. Interculturalidade na arte contemporânea latino-americana: povos originários e afro-americanos;
10. Hibridismo cultural no Século XXI: arte e cultura popular na América Latina.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não	Até 0,05 por artigo

Indexado (Qualis A ou B)	
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 027, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 07 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Economia
Subárea	Microeconomia e Organização Industrial
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Economia e Doutorado em Economia ou áreas afins
Vaga(s)	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 17 e 21 de março de 2014.
------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. A firma nos enfoques neoclássico, transaccional e da teoria da agência.
2. A visão evolucionária da firma.

3. Equilíbrio geral de falhas de mercado. Informações assimétricas: seleção adversa, risco moral e externalidades.
4. Inovação e dinâmica industrial em J. Schumpeter.
5. Formas de concorrência em mercado oligopolísticos.
6. Estado, privatização e monopólios naturais na experiência recente da América Latina.
7. A perspectiva neo-institucionalista e as estruturas de mercado latino-americanas.
8. A crítica de P. Saffra aos fundamentos da perspectiva marshalliana.
9. Globalização e competitividade em F. Fajnzylber.
10. Política Industrial, cadeias de valor e integração regional na América Latina.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 028, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério

Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 07 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Economia
Subárea	Teoria Macroeconômica Pós-Keynesiana
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Economia e Doutorado em Economia ou áreas afins
Vaga(s)	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data: As provas ocorrerão entre os dias 17 e 21 de março de 2014.

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Estado, demanda efetiva e ciclos econômicos na perspectiva de J.M.Keynes.
2. Crescimento e ciclos econômicos para Michal Kalecki.
3. Financiamento, fragilidade financeira e ciclo econômico em Hyman Minsky.
4. Jhon Hicks, o modelo IS-LM e o embate Cambridge-Cambridge.
5. Crescimento de Longo Prazo em Nicholas Kaldor.
6. Conversibilidade monetária, preferência pela liquidez e Balanço de Pagamentos em economias periféricas.
7. Juros, atividade e taxa de câmbio na América Latina contemporânea.
8. Desenvolvimento econômico com restrição do Balanço de Pagamentos na América Latina.
9. Conversibilidade e inconvertibilidade monetárias e os processos de integração regional.
10. A hipótese de “Doença Holandesa” e a política cambial na América Latina.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso	Até 0,20 por artigo

Qualis A ou B)	
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 13 de 27 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2014, Seção 3, nas páginas 83 e 84:

Onde se lê:

“3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Física
Subárea	Física Geral - Ensino
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Física Licenciatura e Doutorado em Ensino de Física ou Ensino de Ciências com ênfase em Física ou Doutorado em Física ou em outra área de Ciências Exatas ou de Engenharia com Mestrado em Ensino de Física ou Ensino de Ciências com ênfase em Física

“

Leia-se:

“3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Física
Subárea	Física Geral - Ensino
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Física e Doutorado em Ensino de Física ou Ensino de Ciências com ênfase em Física ou Doutorado em Física ou em outra área de Ciências Exatas ou de Engenharia com Mestrado em Ensino de Física ou Ensino de Ciências com ênfase em Física
Vagas	1 (uma)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 14 de 27 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2014, Seção 3, nas páginas 84 e 85:

Onde se lê:

“3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Relações Internacionais e Integração
Subárea	Política Externa e Integração Regional na América Latina
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Relações Internacionais e áreas afins e Mestrado em Relações Internacionais e áreas afins (Ciência Política, Política Internacional, Política Externa, Estudos Estratégicos, Ciências Sociais, Sociologia Política, Sociologia e Ciências Humanas)

“

...

“5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo

será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. As civilizações pré-colombianas e a conquista das Américas.
2. As independências e as relações interamericanas no início do século XIX.
3. Política Externa dos governos latino-americanos nos anos 1930.
4. Nacionalismos, governos populares e iniciativas de integração os anos 1950-1960.
5. As influências da CEPAL nos processos de integração na América Latina.
6. As relações Estados Unidos – América Latina nos anos 1960-1970.
7. Política Externa e as relações entre os governos militares o Cone Sul.
8. Mercosul.
9. Crise, Neoliberalismo e Política Externa na América Latina nos anos 1980-1990.
10. Os diferentes projetos de integração na América Latina no início do século XXI.”

Leia-se:

“3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Relações Internacionais e Integração
Subárea	Política Externa e Integração Regional na América Latina
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Relações Internacionais e áreas afins e Mestrado em Relações Internacionais e áreas afins (Ciência Política, Política Internacional, Política Externa, Estudos Estratégicos, Ciências Sociais, Sociologia Política, Sociologia e Ciências Humanas)
Vagas	2 (duas)

“

...

“5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. As civilizações pré-colombianas e a política da conquista das Américas.
2. As independências e a política das relações interamericanas no início do século XIX.
3. Política Externa dos governos latino-americanos nos anos 1930.
4. Nacionalismos, governos populares e iniciativas de integração os anos 1950-1960.
5. As influências da CEPAL nos processos de integração na América Latina.
6. As relações Estados Unidos – América Latina nos anos 1960-1970.
7. Política Externa e as relações entre os governos militares o Cone Sul.
8. Mercosul.
9. Crise, Neoliberalismo e Política Externa na América Latina nos anos 1980-1990.
10. Os diferentes projetos de integração na América Latina no início do século XXI.”

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 16 de 28 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 2014, Seção 3, na página 77:

Onde se lê:

“5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo

será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Variedades do espanhol no ensino de Língua estrangeira em contextos multiculturais na América Latina.”

Leia-se:

“5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Variedades do português no ensino de Língua estrangeira em contextos multiculturais na América Latina.”

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 17 de 28 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 2014, Seção 3, nas páginas 77 e 78:

Onde se lê:

“3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Engenharia
Subárea	Concreto Armado
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em ou áreas afins
Vaga(s)	1 (uma)

“

Leia-se:

“3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Engenharia
Subárea	Concreto Armado
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil ou áreas afins
Vaga(s)	1 (uma)

“

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Nos Editais PROGEPE Nº 20, 21, 22 e 23 de 31 de Janeiro de 2014, publicados no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2014, Seção 3, das páginas 66 a 69:

Onde se lê:

“2.2. Período de Inscrição: 03 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2014.”

Leia-se:

“2.2. Período de Inscrição: 05 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2014.”

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROEX Nº 05/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro-Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, considerando o contido no Edital PROEX-UNILA nº01/2012, de 16 de abril de 2012 e o requerimento da coordenadora do Projeto “Webradio: Integração via ondas sonoras”,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a concessão de bolsa de extensão ao acadêmico JORGE ALEJANDRO ANTONIOLI ROMERO, no período de 15 de agosto a 30 de setembro de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL PROEX- Nº 01/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro-Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 481, de 03 de setembro de 2012, bem como o Convênio 05/2012 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – e a Associação de Produtores Rurais Familiares de Foz do Iguaçu – APROFFOZ – torna pública a seleção de bolsistas para participação no projeto “Apoio ao processo de fortalecimento da gestão social através da comercialização dos produtos da agricultura familiar” aprovado pelo Programa de Extensão Universitária “Universidade Sem Fronteiras” da SETI, no subprograma “Apoio à agricultura familiar e agroecologia”, nos termos estabelecidos a seguir.

1 OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral: Organizar e qualificar estratégias que potencializem a rede de comercialização de alimentos, produtos e serviços da agricultura familiar, para atender às demandas de mercados institucionais, locais e Estaduais.

1.2 Objetivos Específicos:

I - Construir e fortalecer Redes de comercialização Territoriais e Estadual implementando o Circuito de Comercialização Paranaense, identificando canais de distribuição e logística adequados às realidades locais e Estaduais;

II - Ampliar as possibilidades e o acesso dos agricultores familiares aos mercados institucionais, locais e Estaduais;

III - Oferecer às iniciativas de comercialização e agroindustrialização dos agricultores familiares serviços de qualidade na gestão das agroindústrias e outras atividades de agregação de valor aos produtos e serviços da agricultura familiar;

IV - Apoiar o desenvolvimento de marcas, novos produtos e embalagens;

V - Realizar estudos, pesquisas e Planos de Negócios visando a prospecção de mercado e a implementação de novos empreendimentos da agricultura familiar;

VI - Assessorar as organizações dos agricultores na elaboração de projetos para fornecimento de alimentos através do PNAE e PAA;

VII - Implementar intercâmbios tecnológicos e atividades de formação/capacitação aos agricultores familiares e suas organizações;

VIII - Qualificar as ações de apoio à produção de alimentos sustentáveis realizadas pelas entidades vinculadas aos agricultores familiares;

IX - Informar, capacitar e incentivar a produção de base ecológica, com apoio à certificação dos produtos, através de SPGs (certificação solidária);

X - Capacitar os agricultores que agroindustrializam produtos em relação à legislação sanitária, fiscal, trabalhista e da previdenciária;

XI - Identificar, qualificar e articular a prática dos agentes de ATER na área da comercialização;

XII - Integrar a pesquisa e a extensão, aproximando a Instituição de Ensino Superior dos técnicos, dos agricultores e das suas organizações.

2 VALIDADE

2.1 Os resultados da seleção de bolsistas, para a qual se abrem inscrições neste edital, são válidos para o período de vigência do referido Projeto, 16 meses, iniciado em 22 de março de 2013, bem como no período de aditivação do Projeto, se houver.

2.2 Os candidatos classificados no presente edital, além do número de vagas, poderão ser convocados para as vagas subsequentes, vagas não preenchidas ou desistências.

3 PROPONENTES

3.1 Podem ser proponentes ao presente edital, os candidatos que preencham os requisitos do item 4 (quatro).

4 DAS VAGAS

4.1 O presente Edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

Modalidade	Profissional recém-formado de nível superior
Nº de vagas	01
Vinculação	Bolsista
Requisitos/Áreas de conhecimento	Ciências agrárias, Ciências Econômicas, Nutrição, Sociologia, Administração e áreas afins.
Carga horária semanal	40 horas
Foco da Ação	Assessoria administrativa do Projeto, nas ações do Circuito de Comercialização e na área de informática. Serviços técnicos nas etapas de produção, elaboração, processamento, armazenamento e comercialização dos produtos dos agricultores familiares, bem como, na construção dos mapas de produção e dos mapas de comercialização dos produtos. Apoio técnico na elaboração e tramitação de Projetos junto a diferentes atores, como Governo, Entidades e empresas privadas.

4.2 O candidato não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa quando do início de suas atividades.

4.3 Compreende-se como candidato recém-formado aquele que tenha concluído o curso de graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção.

5 DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 São atribuições do bolsista:

I - Executar as atividades de extensão previstas no Programa, sob a orientação do coordenador, com dedicação de, no mínimo, 20 ou 40 horas semanais, conforme o caso;

II - Participar de reuniões e visitas técnicas para diagnóstico das Cooperativas atendidas pelo projeto;

III - Elaborar cronograma e estratégias de ação;

IV - Planejamento e organização junto às Cooperativas atendidas pelo projeto;

V - Implantar, orientar e atuar em programas de aperfeiçoamento nas Cooperativas atendidas pelo projeto;

VI - Atuar na assessoria administrativa às cooperativas;

VII - Articulação da construção de rede;

VIII - Organização da produção e do planejamento;

IX - Assessorar a agroindústria na melhoria e no desenvolvimento de produtos;

X - Auxiliar na rotulagem e informações nutricionais;

XI - Participar das reuniões e assembleias referentes ao Projeto;

XII - Aplicar questionários e realizar entrevistas;

XIII - Redigir relatórios, analisar os dados coletados, elaborar cronograma, estratégias de ação e participar da implementação das atividades de extensão e cooperação com os agricultores;

XIV - Atuar na organização dos cursos para os agricultores;

XV - Fazer a pesquisa bibliográfica e a coleta dos dados secundários necessários para a execução do projeto;

XVI - Participar, juntamente com os demais membros da equipe do projeto, do processo de acompanhamento e avaliação das atividades de extensão/cooperação do projeto;

XVII - Participar de eventos científicos, apresentar e publicar os resultados obtidos no projeto objeto deste Edital;

XVIII - Apresentar o trabalho no Evento Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA;

XIX - Respeitar todos os prazos estabelecidos para a entrega e assinatura de todos os documentos solicitados;

XX - Devolver à Instituição, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os compromissos estabelecidos nos itens anteriores deste artigo não sejam cumpridos.

7 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato interessado em concorrer a uma vaga de bolsista deverá protocolar, ou enviar via Sedex à Pró-Reitoria de Extensão, situada na Alameda Rui Ferreira nº 164, CEP 85.851-400 – Centro - Foz do Iguaçu/ PR, envelope identificado com o nome do Projeto e número do Edital com a seguinte documentação:

I- Formulário de Inscrição (anexo I);

II- Fotocopia do documento de Identidade;

III- Fotocopia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV- Fotocopia da Carteira de Habilitação;

V- Fotocopia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;

VI- Currículo documentado (preferencialmente Lattes).

7.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

7.3 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.4 Não haverá devolução dos documentos apresentados na inscrição.

7.5 Será aceita inscrição de candidatos por Sedex somente quando enviada com data dentro do período definido no cronograma deste edital.

8 FORMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos bolsistas será realizada através dos seguintes critérios:

I - Análise de currículo	Até 50 (cinquenta) pontos	
Experiência em projeto ou programa de Extensão	Até 20 (vinte) pontos	5 (cinco) pontos para cada ação de extensão (projeto/programa) com duração superior a 20 horas, até o limite de 4 (quatro) ações.
Trabalhos Publicados	Até 15 (quinze) pontos	3 (três) pontos por trabalho publicado em periódicos, anais e afins, até o limite de 5 (cinco) trabalhos.
Curso de aperfeiçoamento superior a 20 horas	Até 15 (quinze) pontos	3 (três) pontos por curso superior a 20 horas, até o limite de 5 (cinco) trabalhos.
II - Entrevista	Até 50 (cinquenta) pontos	
Entrevista	Até 30 (trinta) pontos.	
Carta de intenção	Até 20 (vinte) pontos	
Total máximo de pontos	100 Pontos	

8.2 O candidato ou candidata que não obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no total, conforme item 8.1, será automaticamente desclassificado do presente edital.

8.3 A Banca examinadora será composta pelo Professor Orientador (ou seu substituto), pelo Representante do Projeto e pelo Presidente da Associação de Produtores Rurais Familiares de Foz do Iguaçu (APROFFOZ).

8.4 A carta de intenção deve contar com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, sendo essa

escrita logo após a instalação do processo de seleção pela banca examinadora.

8.5 As entrevistas serão realizadas na sede da Pró-Reitoria de Extensão, situada na Alameda Rui Ferreira nº 164, CEP 85.851-400 – Centro – Foz do Iguaçu/ PR.

9 DOS RECURSOS

9.1 Do resultado da seleção de que trata este edital poderão ser apresentados recursos.

9.2 A apresentação de recurso deverá ser feita, exclusivamente pelos(as) proponentes ou seus procuradores, junto à Pró-Reitoria de Extensão, situada na Alameda Rui Ferreira nº 164, Centro, no município de Foz do Iguaçu, observado o cronograma do presente edital.

9.3 Os recursos serão avaliados pela Banca examinadora.

10 CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	31/01/2014
Período de inscrição dos proponentes	10/02 a 20/02/2014
Entrevistas	25/02/2014 às 9horas
Resultado Preliminar	28/02/2014
Recursos do resultado preliminar	07/03/2014
Resultado final	12/03/2014

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início da execução das atividades dos bolsistas ocorrerá de acordo com a gestão do Projeto e sob responsabilidade da APROFFOZ.

11.2 Os candidatos selecionados serão comunicados através de contato telefônico e/ou e-mail.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail proex@unila.edu.br .

12.2 O resultado final será publicado pela Pró-Reitoria de Extensão, conforme cronograma do presente Edital.

12.3 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão, pela Coordenação, juntamente com o orientador do Projeto e o Presidente da APROFFOZ.

Profª Dra. Angela Maria de Souza

EDITAL PRPPG Nº 01/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* 2014

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, a 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 445/2013-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, convida docentes interessados a apresentar Propostas de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* a serem submetidas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), nos termos da Portaria CAPES nº 193/2011:

1. OBJETIVO

Incentivar e apoiar a elaboração de Propostas de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* de qualidade, nas diversas áreas de conhecimento da UNILA, com vistas a entrarem em funcionamento em 2015, a depender de análise interna e externa.

2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

a. Os interessados deverão apresentar as

propostas na conformidade das especificações do APCN – Aplicativo para Propostas de Cursos Novos, disponível no site da CAPES: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TelasAPCN_Academico_280512.pdf.

2.2. Sugere-se a consulta, também, ao Manual do APCN, disponível no site http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/ManualAPCN_2013.pdf.

3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas de programas de pós-graduação terão seu mérito avaliado por Pareceristas Externos *ad hoc* indicados pela Pró-Reitoria e, em última instância, pelo CONSUN.

3.2. Em conformidade com a Portaria nº 193/2011 da CAPES, os critérios para a avaliação das propostas são:

a) Adequação da proposta ao plano de desenvolvimento institucional da proponente e comprometimento dos dirigentes da instituição com a iniciativa.

b) Clareza e consistência da proposta, que deve apresentar indicadores que comprovem:

I – Qualificação do corpo docente.

II – Adequação das áreas de concentração e projetos de pesquisa.

III – Adequação da estrutura curricular com respectivas ementas de disciplinas.

IV – Explicitação dos critérios de seleção de alunos e justificativas para o perfil da formação profissional pretendida e o estágio de desenvolvimento da área no país.

V – infraestrutura de ensino e pesquisa adequada para o desenvolvimento das atividades previstas, no que se refere a instalações físicas, laboratórios, facilidades experimentais e biblioteca;

VI – infraestrutura e acesso a equipamentos de informática atualizados, à rede mundial de computadores e a fontes de informação multimídia para os docentes e discentes;

VII – infraestrutura de secretaria e apoio administrativo.

3.3. Os pareceristas *ad hoc*, nas respectivas áreas de conhecimento, serão convidados a apresentar substitutivos às propostas, com a devida justificativa, na perspectiva de aumentar as condições de aprovação dos APCN junto à CAPES, aumentando, assim, a competitividade das propostas institucionais.

4. CALENDÁRIO

Atividade	Prazo
Apresentação à PRPPG de proposta inicial de programa de pós-graduação	Até 17 de abril de 2014
Avaliação das propostas por avaliadores externos	22 a 30 de abril de 2014
Reformulação das propostas em conformidade com as indicações dos avaliadores externos	02 a 09 de maio de 2014
Reapresentação à PRPPG das propostas consolidadas pelos coordenadores de APCN	12 de maio de 2014
Solicitação de parecer ao Centro Interdisciplinar com o maior número de docentes envolvidos na proposta de APCN	13 de maio de 2014
Encaminhamento à PRPPG do parecer do Centro Interdisciplinar pelo Instituto correspondente	20 de maio de 2014
Submissão das propostas à Comissão Superior de Ensino (COSUEN)	22 de maio de 2014
Encaminhamento à PRPPG do julgamento das propostas pela COSUEN	23 de maio de 2014
Submissão das propostas ao CONSUN	30 de maio de 2014
Cadastramento das propostas consolidadas no APCN/CAPES	23 de junho a 25 de julho de 2014

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, ouvindo-se os Pareceristas Externos quando necessário.

Jayme Benvenuto Lima Júnior
